ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.509, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza a doação de bem móvel do município de Santo Augusto à Associação Hospitalar Bom Pastor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar doação de bem móvel à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM PASTOR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 90.167.289/0001-20 com sede administrativa na Rua Independência, 73, Bairro Centro, Santo Augusto/RS, sendo este: o material proveniente da demolição da estrutura edificada em madeira existente no imóvel de propriedade do Município, registrado junto ao Cartório de Registros da Comarca de Santo Augusto/RS, sob o nº 10.504, Livro 02.

Parágrafo único. A doação de que trata o *caput* deste artigo, será realizada mediante Termo de Doação a ser firmado entre o Município e a Associação Hospitalar Bom Pastor.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO AUGUSTO, RS, 27 DE MARÇO DE 2014.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 27/03/2014

MARCOS JOSÉ ANDRIGHETTO
Secretário de Administração.